



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 643/87, DO DIA 22 DE JUNHO DE 1 987

Concede aumento de Vencimento ao Assis-
tente da Presidência da Câmara Municipal

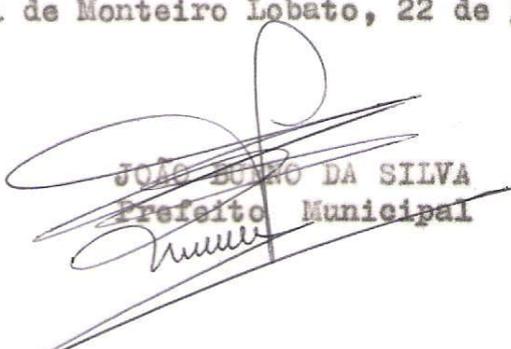
JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele / sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mensal do Assistente da Presidência da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal / nº 641/87, do dia 11 de junho de 1 987, passa a vigorar com a importância de Cz\$ 3.840,00 (treis mil, oitocentos e quarenta cruzados), a partir de 1º de junho de 1 987.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei / correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 1 987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 22 de junho de 1 987.


JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e sete.

JOSÉ HAMILTON DE MAGALHÃES
Assistente Administrativo Substituto

